

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA
4ª e 10ª RAJS (REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA) – COMARCA DE
CAMPINAS/SP**

Processo nº 0000025-81.2024.8.26.0354 - Exibição de Documentos

Processo principal nº 1000012-65.2024.8.26.0354 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	4
III.I – COLABORADORES	4
III.II – PRÓ-LABORE	8
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	12
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	14
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	15
V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	16
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	18
V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	19
VI – FATURAMENTO	21
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	23
VII.I - ATIVO	23
VII.II - PASSIVO	29
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	32
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	36
X - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	39
XI- CONCLUSÃO	41

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **março/2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea "c"*¹, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) Demonstrar a situação econômico-financeira da Recuperanda;
- e) Relatar os andamentos processuais (**doc. 01**), em conformidade com a determinação judicial contida às fls. 300/306, item "d", subitem "viii", dos autos de nº 1000012-65.2024.8.26.0354.

II – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 1.300.000,00, a sociedade empresária possui a seguinte estrutura, conforme consulta realizada, em 09/05/2024, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:



¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor.

Ademais, consta como seu objeto social os “serviços de engenharia”, “administração de obras”, “outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente”, “aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes”, “aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador” e “existem outras atividades”.

Consigna-se que, conforme consulta ao site oficial da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 09/04/2024, a Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda. consta no Quadro Societário da empresa **Fornepira Empreendimentos e Participações Ltda.**, com participação de 18% no capital, enquanto seu sócio titular, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira, figura como administrador da referida empresa, fato esse que já foi objeto de notícia no Relatório Inicial e na Constatação Prévia e deverá ter seu desdobramento, se o caso, na Recuperação Judicial.

O **Regime Tributário** é o conjunto de leis e regras fiscais que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá por meio das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário adotado pela Recuperanda é o **Lucro Real**, conforme declarado durante a reunião realizada em 08/02/2024.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Conforme as folhas de pagamento referentes ao mês de março/2024 enviadas pela gestão da Recuperanda, apurou-se que, no período, o **quadro funcional** era composto por um total de 81 colaboradores,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

dos quais 67 estavam ativos, 02 estavam afastados de suas atividades laborais e 06 estavam em gozo de férias. Além disso, ocorreram 06 admissões e 05 demissões no período analisado (as demissões não foram contabilizadas no total dos colaboradores), conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ATIVOS	64	71	67
AFASTADOS	2	2	2
FÉRIAS	1	1	6
ADMITIDOS	8	6	6
DEMITIDOS	3	3	5
TOTAL	75	80	81

Os gastos contabilizados com a **folha de pagamento**, em março/2024, totalizaram R\$ 485.803,00, sendo 78% compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e 22% representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CUSTOS COM PESSOAL	- 318.219	- 325.050	- 330.248
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 159.492	- 195.602	- 192.626
FÉRIAS	- 16.794	- 19.534	- 24.295
13º SALÁRIO	- 14.153	- 16.085	- 16.120
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	265	- 1.882	- 1.462
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	- 2.465	- 18.053	- 9.890
HORAS EXTRAS E DSR	- 442	- 774	- 3.659
PROCESSO TRABALHISTA	- 12.495	- 13.186	- 2.209
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	- 743	- 743	- 743
SALÁRIOS E ORDENADOS - INTERMITENTE	- 4.449	- 4.449	- 4.449
OUTROS GASTOS COM PESSOAL	- 107.453	- 54.742	- 74.796
DESPESAS COM PESSOAL	- 51.619	- 48.469	- 54.715
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 38.806	- 38.474	- 42.590
FÉRIAS	- 6.493	- 4.008	- 4.731
13º SALÁRIO	- 3.234	- 3.372	- 4.738
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	- 3.027	- 2.584	- 2.623
HORAS EXTRAS E DSR	- 59	- 32	- 33
ENCARGOS SOCIAIS	- 84.164	- 100.304	- 100.840
CUSTOS COM INSS	- 51.413	- 58.665	- 60.573

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

CUSTOS COM FGTS	-	13.788	-	22.047	-	18.057
INSS - INTERMITENTE	-	1.309	-	1.309	-	1.309
FGTS - INTERMITENTE	-	356	-	356	-	356
DESPESAS COM INSS	-	13.684	-	14.480	-	13.838
DESPESAS COM FGTS	-	3.615	-	3.448	-	6.709
TOTAL	-	454.002	-	473.823	-	485.803

Em março/2024, observou-se um aumento de 3% em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo observado, principalmente, nas rubricas "outros gastos com pessoal", "férias", "salários e ordenados", bem como nos "custos com INSS" e "despesas com FGTS", ressaltando-se que ocorreram pagamento de INSS e de FGTS, além de compensação de INSS no período.

Além disso, cabe mencionar que o quadro referente aos gastos com pessoal pode apresentar diferenças em relação ao total de proventos registrados na folha de pagamento, o qual foi relatado anteriormente, pois a composição supra ainda engloba os custos com pessoal intermitente e outros gastos com pessoal, os quais não são registrados na folha de pagamento."

Ademais, vale destacar que, durante a reunião periódica realizada em 20/02/2024, os representantes da Recuperanda mencionaram que a Sr.ª Fernanda Vitiello Fernandes Teixeira, que seria Diretora Financeira da Recuperanda, recebia em torno de R\$ 20.000,00 ao mês, por meio de emissão de nota fiscal de prestação de serviço.

A esse respeito, tem-se que, consoante os documentos recebidos, no ano de 2023, referida prestadora de serviços recebeu pagamentos registrados, conforme sua respectiva rubrica de fornecedores, no importe de R\$ 411.600,00, tendo havido, também, uma baixa de R\$ 1.280,00 em contrapartida a um empréstimo realizado ao sócio, e a baixa

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

de R\$ 73.490,00 em contrapartida à rubrica “catedral – diárias”, referente a adiantamentos a fornecedores.

Nessa toada, após solicitação de esclarecimentos, foram recepcionadas 03 notas fiscais, de números **23 (31/01/2023 – R\$ 224.289,93)**, **24 (31/07/2023 – R\$ 120.000,00)** e **25 (31/08/2023 - 200.000,00)**, totalizando o valor de **R\$ 544.289,33**, emitidas pela razão social “**FERNANDA VITIELLO FERNANDES TEIXEIRA 26776533890**”, cuja descrição do serviço é “**SERVIÇO: 13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização**”, não compatível com o serviço indicado pela Recuperanda.

Além do mais, em e-mail recepcionado em 05/03/2024, foi enviada a composição dos valores registrados na conta “catedral – diárias”, que totalizou o valor de R\$ 74.770,00 no ano de 2023. Após análise das documentações e esclarecimentos enviados pela Recuperanda, esta Administradora Judicial considera que não foram respondidos em sua totalidade os questionamentos realizados.

Com o intuito de dar sequência ao tema, em 19/04/2024, foi encaminhado para a gestão da Recuperanda, e-mail com questionamentos em relação ao cargo, remuneração e forma de pagamento da Sra. Fernanda Vitiello Fernandes Teixeira, bem como acerca da divergência entre as informações das notas fiscais e as suas respectivas contabilizações.

Nessa toada, em e-mail recepcionado no dia 24/04/2024 – já avançando além do tempo de fiscalização do presente Relatório, no intuito desta Auxiliar ser mais completa neste ponto –, a gestão da Recuperanda informou que a função/cargo exercido pela Sra. Fernanda é de Gerente Administrativa da empresa, percebendo proventos mensais de R\$ 25.000,00, mediante nota fiscal emitida pela sua empresa de prestação de serviços.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

No que diz respeito às divergências nos registros contábeis, a gestão da Recuperanda afirmou que, pelo fato de a contabilidade ser terceirizada, houve equívocos no momento de registrar os movimentos contábeis o que originou essa situação em 2023, mas, para o exercício atual, estão orientando a contabilidade terceirizada para que os pagamentos sejam efetuados somente mediante as notas fiscais.

Não houve, em seguida a isso, a notícia de regularização e outros esclarecimentos no tocante às divergências, de forma que esta Auxiliar do Juízo continuará acompanhando a situação e solicitando esclarecimentos adicionais.

III.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor total provisionado, bem como do valor líquido de encargos no último trimestre analisado:

PROVENTOS A TÍTULO DE PRÓ-LABORE		
PERÍODO	TOTAL DE PROVENTOS	VALOR LÍQUIDO
jan/24	13.250	9.922
fev/24	25.000	18.452
mar/24	25.000	18.452

TOTAL	76.500	56.771
--------------	---------------	---------------

Verifica-se que, no mês de **março/2024**, a provisão mensal de **pró-labore** foi no importe de **R\$ 25.000,00** com os encargos, perfazendo o montante acumulado de R\$ 76.500,00 durante todo o período analisado. No mais, tem-se que, durante o mesmo período, o valor líquido de *pró-labore*, ou seja, a ser efetivamente pago, sumarizou o montante acumulado de R\$ 56.771,00.

Conforme constou no Relatório Inicial, insta informar que, consoante os demonstrativos contábeis, **os pagamentos referentes ao período de dezembro/2022 a julho/2023 foram realizados por meio de uma “Gestora de Caixa”, cujos extratos não foram encaminhados em sua completude até o momento da confecção deste Relatório**, de modo que apenas os pagamentos realizados pela “Gestora de Caixa” entre o período de fevereiro/2023 e julho/2023 puderam ser verificados nos extratos encaminhados pela Recuperanda.

Por oportuno, reitera-se que, durante a reunião realizada durante a Constatação Prévia, em 08/02/2024, a ora Recuperanda havia informado que não possuía nenhuma Gestora de Caixa e que todos os recursos eram geridos dentro da própria companhia, mas, após verificada a rubrica contábil “Bradesco – cash in”, já durante a Recuperação Judicial, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos acerca da referida conta contábil e, em resposta durante reunião realizada, em 20/02/2024, o sócio, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira, confirmou a existência e uso de Gestora de Caixa. No caso foi declarado o uso da Cash In – Administração de Recebíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.245.008/0001-65, em que são sócias as filhas do Sr. Antônio, as Sras. Maria Eduarda Vitiello Teixeira e Maria Fernanda Vitiello Teixeira.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Rememora-se que foi esclarecido a esta Auxiliar que os valores pertencentes à Fernandes Engenharia e remetidos para essa empresa terceira são registrados na rubrica "Bradesco – cash in" e que a referida "Gestora de Caixa" já era utilizada para o adimplemento das obrigações da Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda., além de que o contrato teria sido encerrado em outubro/2023, e que, em breve, os recursos em posse da gestora terceira retornariam às contas da Recuperanda.

No entanto, conforme apontado, não foram apresentados contrato válido, assinado entre a Fernandes e a sua "Gestora de Caixa"; distrato dessa interrupção dos serviços; data exata da devolução dos recursos à Fernandes Engenharia; e justificativa plausível do motivo pelo qual os recursos continuam depositados em conta de terceiro.

Igualmente, também de acordo com o que já relatado, reforça-se que o sócio, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira, esclareceu, ao ser indagado por esta Auxiliar do Juízo, que parte de sua remuneração era recebida por meio de emissões de notas fiscais da Sr.^a Fernanda Vitiello Fernandes Teixeira contra a empresa agora Recuperanda, prática essa que teria sido "cessada", não obstante, é fato, ainda necessite de esclarecimentos.

Em adição, relembra-se que, em relação aos pagamentos de pró-labore, inclusive os liquidados pela "Gestora de Caixa", esta Auxiliar do Juízo ainda está no aguardo do envio dos extratos detalhados de novembro/2022 a janeiro/2023 (sem prejuízo de solicitar de outros períodos, se necessário).

Entretanto, após o envio dos questionamentos por parte dessa Administradora Judicial, foi recepcionado e-mail datado de 05/03/2024, contendo o Instrumento Particular de Contrato de Gestão

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Financeira e Patrimonial, assinado entre a **FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO EIRELI** e a **CASH IN – ADMINISTRAÇÃO DE RECEBIVEIS LTDA.**, cuja representante legal é Maria Fernanda Vitiello Teixeira. O contrato apresenta a mensagem de invalidade de assinatura da Sra. Maria Fernanda, que é digital. Ainda, ele estabelece, na sua Cláusula 1ª – Do Objeto, a prestação dos seguintes serviços:

“(i) a administração do fluxo de caixa total e ou parcial da Contratante, assim considerado todo ou parte do contas a receber e contas a pagar da Contratante;

(ii) efetuar o controle dos créditos, dos débitos, dos repasses, transferência de saldos, se houver, para aplicação previamente indicada pela Contratante;

(iii) elaborar registros, montar fluxo de caixa e demais informações financeiras da Contratante;

(iv) elaborar relatórios da posição contas a receber e contas a pagar”.

O referido instrumento está datado de 29 de setembro de 2022 e as assinaturas digitais das partes estão datadas de 10/03/2023 – sendo a da Sra. Maria Fernanda indicada como inválida, como dito.

Cumprе salientar que em março/2024 os recursos financeiros alocados na conta da CASH IN foram transferidos para a conta do Banco Grafeno, de titularidade da Recuperanda.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Outrossim, até o fechamento desse relatório ainda se encontra pendente de envio o distrato da interrupção dos serviços prestados pela **CASH IN – ADMINISTRAÇÃO DE RECEBIVEIS LTDA.**

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações". É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ACUM. 2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS	886.910	777.102	1.640.810	3.304.821
(-) Impostos Incidentes	- 61.890	- 39.674	- 117.329	- 218.893
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	825.020	737.427	1.523.481	3.085.928
CUSTO GERAIS DAS VENDAS	- 901.577	- 776.756	- 1.214.610	- 2.892.944
LUCRO BRUTO	- 76.557	- 39.329	308.871	192.985
DESPESAS COMERCIAIS	- -	833	- -	833
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 220.971	- 185.203	- 335.953	- 742.127
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	362.893	92.197	91.775	546.865
TOTAL EBITDA	65.365	- 133.168	64.693	- 3.110

Conforme quadro supra, em março/2024, a Recuperanda apresentou um **resultado positivo** em seu desempenho da

atividade operacional, sumarizando a monta de R\$ 64.693,00, de modo que foi revertido o saldo negativo apurado no mês anterior, registrando uma progressão equivalente a R\$ 197.861,00. Tal variação se deu em razão do aumento consolidado na receita líquida e das outras receitas operacionais (R\$ 785.631,00) ser superior à regressão consolidada dos custos e despesas em geral (R\$ 587.771,00).

Deste modo, verifica-se que, em março/2024, as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos, sendo importante destacar que a Recuperanda apresentou o montante de R\$ 1.640.810,00 apurado na receita operacional bruta do período.

Ao analisarmos o “**resultado operacional bruto**”, apurado em março/2024, é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. **Em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram mais que suficientes, fazendo com que as operações fossem superavitárias e dando como resultado um lucro operacional no mês analisado.**

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:

Campinas

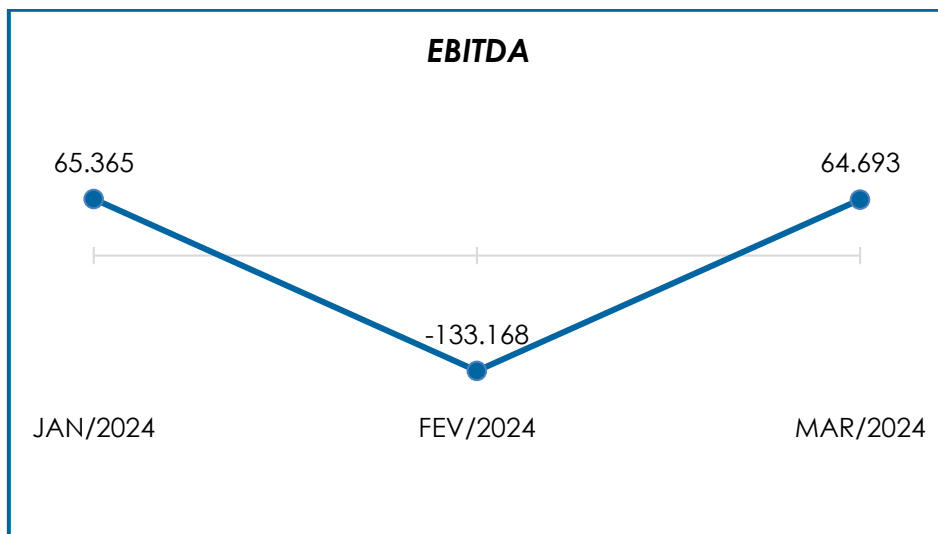
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo (satisfatório)**.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

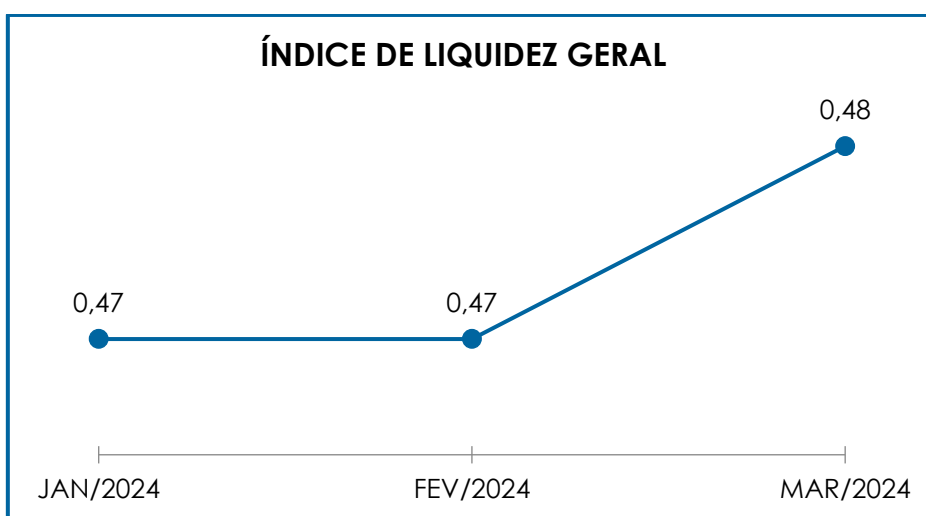
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em março/2024, totalizou 0,48, apresentando variação positiva de 2%, quando comparado ao mês anterior, uma vez que houve decréscimo tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível”, no equivalente ao montante de R\$ 11.901,00 e R\$ 63.240,00, respectivamente. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade** para o pagamento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento durante o trimestre oscilou de R\$ 0,47 a R\$ 0,48 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	715.568	290.489	830.200
CLIENTES	1.219.341	1.347.878	1.008.853
IMPOSTOS A RECUPERAR	169.685	169.685	169.685
ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS	17.946	32.695	19.319
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.069.708	1.314.969	1.111.863
DEPÓSITOS JUDICIAIS	61.416	61.416	61.416
ATIVO CIRCULANTE	3.253.663	3.217.132	3.201.335
FORNECEDORES	- 278.320	- 770.542	- 785.182
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 1.595.177	- 1.595.717	- 1.659.758
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 289.192	- 121.554	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	- 1.285.274	- 1.368.779	- 1.348.412
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	-	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 7.707	- 22.257	- 22.257
PASSIVO CIRCULANTE	- 3.455.671	- 3.878.850	- 3.815.610
TOTAL	- 202.007	- 661.719	- 614.275

O **CGL** apurou **resultado negativo** no mês de março/2024, totalizando saldo no importe de R\$ 614.275,00, o qual apresentou um decréscimo de R\$ 47.444,00, em comparação ao resultado negativo do mês anterior. Dessa forma, o referido índice apresentou resultados ineficazes em relação ao “CGL”, demonstrando que a Recuperanda não possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações no período analisado.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

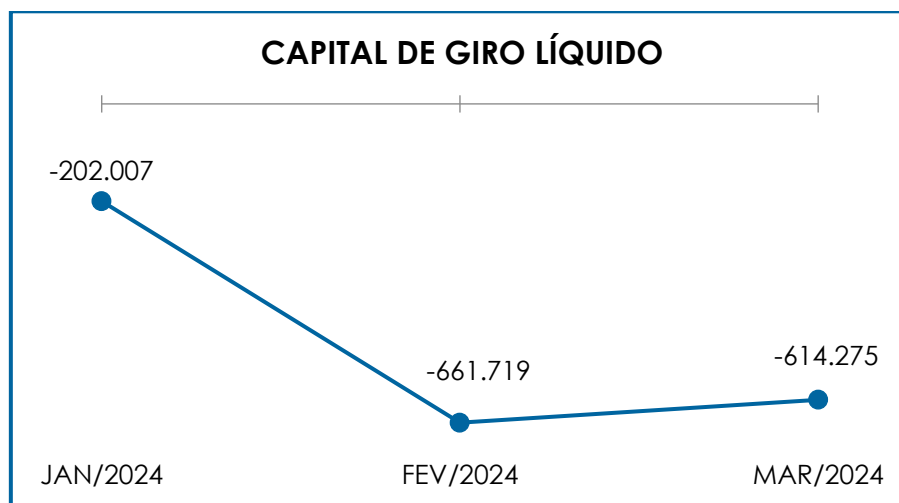
Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se o decréscimo equivalente a R\$ 15.797,00 em março/2024, principalmente, em razão da redução vista na rubrica “clientes” e “adiantamento a fornecedores”.

Giza-se, ademais, que o “**passivo circulante**” sofreu uma minoração de 2% em março/2024. Tal variação é justificada pela regressão ocorrida, principalmente, nas rubricas “empréstimos e financiamentos” e “obrigações trabalhistas e previdenciárias”.

Abaixo segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido:



Além disso, constatou-se que 32% do valor registrado no “ativo circulante”, em março/2024, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”, compostas pelos valores a receber de seus clientes, bem como pelo saldo ainda presente na conta da Gestora de Caixa da Recuperanda. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CLIENTES	1.219.341	1.347.878	1.008.853
FORNECEDORES	- 278.320	- 770.542	- 785.182
TOTAL	941.021	577.336	223.671

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo positivo**, no importe de R\$ 223.671,00, em março/2024, registrando uma minoração de 61%, quando comparado ao mês anterior. Cabe mencionar que, no período analisado, houve redução na rubrica “clientes”, e aumento em “fornecedores”, o que enseja a piora do índice.

Ademais, vale destacar que, em razão do tipo de atividade exercida pela Recuperanda, não há registro de estoques, visto que, conforme explicado pela própria Devedora, em regra, seus clientes pagam pelos serviços da Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda., adquirindo separadamente os materiais a serem utilizados nas obras. Quando incluídos os materiais, eles são faturados diretamente às contratantes, de modo que também não há detenção desses bens pela Fernandes, que os utiliza direto em suas obras.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

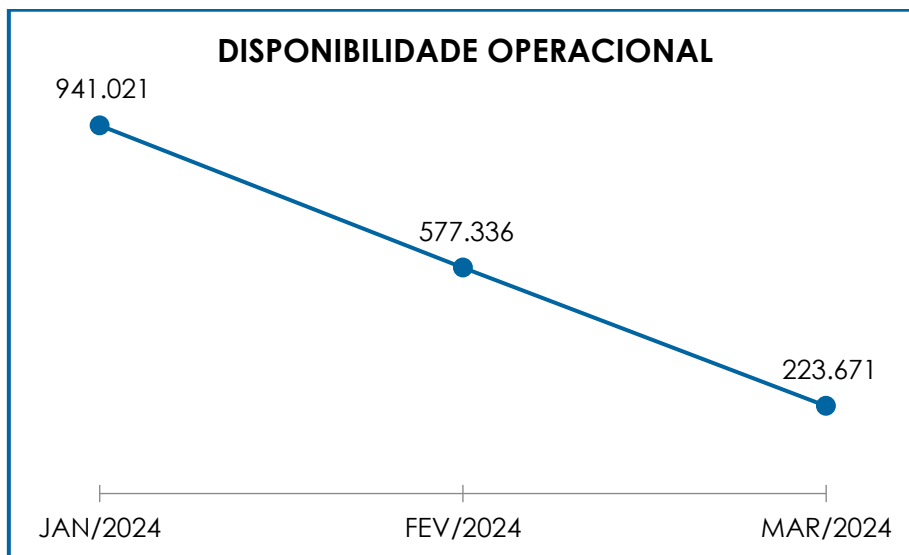
São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado positivo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber” que, em março/2024, representa 32% do ativo circulante.

V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	715.568	290.489	830.200
FORNECEDORES	- 278.320	- 770.542	- 785.182

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

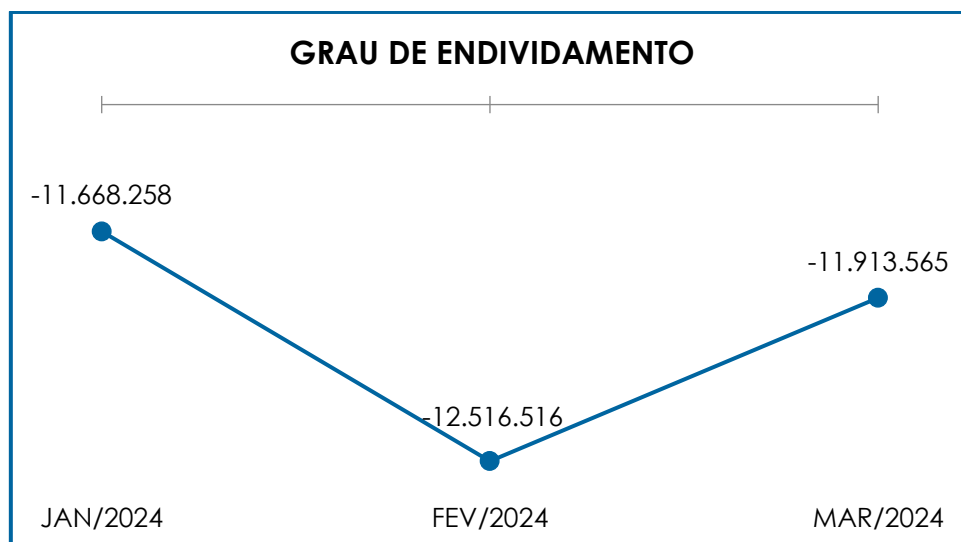
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	289.192	-	121.554	-	-
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-	7.707	-	22.257	-	22.257
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-	5.602.152	-	5.602.152	-	5.602.152
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR - LP	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA ATIVA	-	5.461.804	-	6.226.017	-	5.579.392
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-	1.595.177	-	1.595.717	-	1.659.758
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	-	1.285.274	-	1.368.779	-	1.348.412
PARCELAMENTOS - LP	-	1.869.142	-	1.869.142	-	1.869.142
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - LP	-	119.672	-	119.672	-	119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	-	1.337.189	-	1.337.189	-	1.337.189
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	6.206.454	-	6.290.500	-	6.334.173
TOTAL	-	11.668.258	-	12.516.516	-	11.913.565

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 11.913.656,00** no mês de março/2024, evidenciando uma minoração de 5% no saldo negativo em relação ao mês anterior, a qual é justificada, principalmente, pelos acréscimo registrado na rubrica "disponível" e pela involução na rubrica "empréstimos e financiamentos".

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no trimestre em análise:



Observa-se que em **março/2024** os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” apresentaram resultados **insatisfatórios**, enquanto o índice de “**Disponibilidade Operacional**” apresentou um saldo **satisfatório** no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

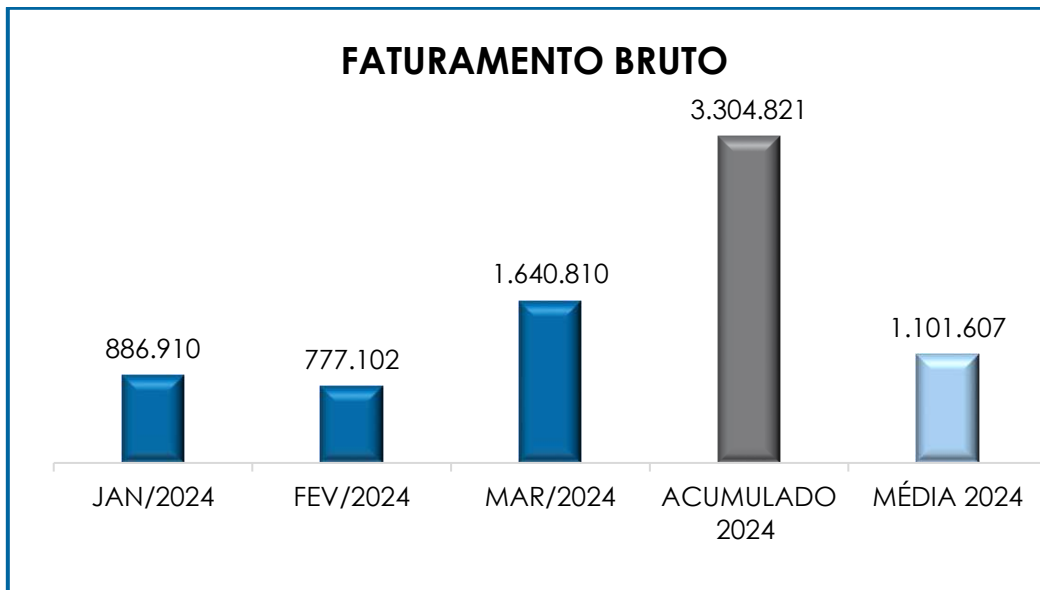
Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa buscar estratégias com o objetivo de diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

VI – FATURAMENTO

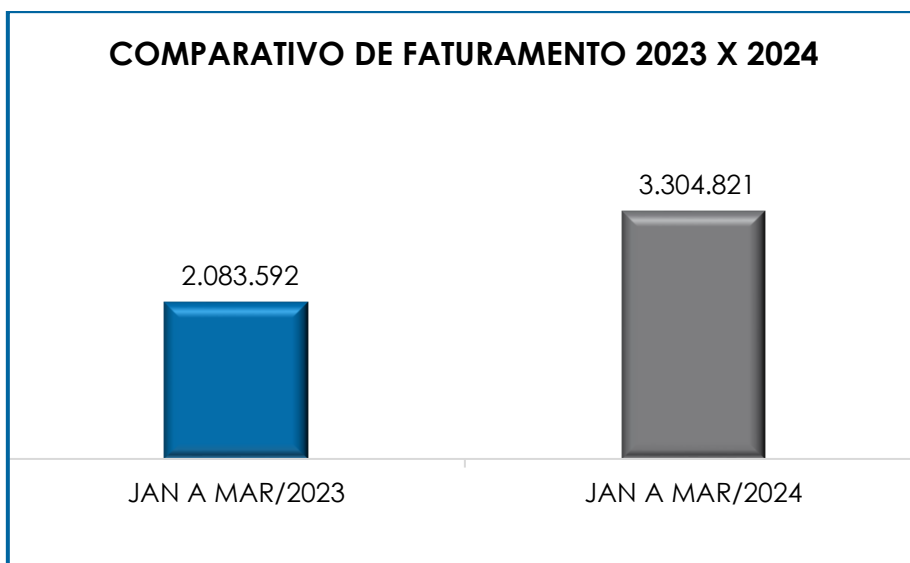
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O total da receita bruta, no mês de março/2024, foi de R\$ 1.640.810,00, registrando uma progressão superior a 100% em comparação ao mês de fevereiro/2024. Consigna-se que o valor do faturamento líquido alcançou o montante de R\$ 1.523.481,00, apresentando, portanto, um acréscimo superior a 100% em comparação ao faturamento líquido do mês anterior.

Demonstra-se, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas acumuladas e a média mensal do mês em análise:



Pelo gráfico acima, observou-se que o faturamento bruto apresentou oscilação durante o trimestre em questão. O valor acumulado em 2024, que corresponde ao período de janeiro/2024 a março/2024, sumarizou o montante de R\$ 3.304.821,00. Quando comparado com o faturamento apurado no período de janeiro/2023 a março/2023, foi verificado um acréscimo de 59%, conforme ilustrado no gráfico colacionado a seguir.



Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda atue de modo sustentável, buscando manter a alavancagem de seu faturamento, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	715.568	290.489	830.200
CLIENTES	1.219.341	1.347.878	1.008.853
IMPOSTOS A RECUPERAR	169.685	169.685	169.685
ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS	17.946	32.695	19.319
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.069.708	1.314.969	1.111.863
DEPÓSITOS JUDICIAIS	61.416	61.416	61.416
ATIVO CIRCULANTE	3.253.663	3.217.132	3.201.335
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	586.867	586.867	586.867
IMOBILIZADO	7.058.638	7.378.638	7.400.967
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 5.091.275	- 5.109.703	- 5.128.136
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.554.230	2.855.802	2.859.698
TOTAL	5.807.893	6.072.934	6.061.034

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2024 a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 830.200,00, apresentando um acréscimo no importe de R\$ 539.711,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISPONÍVEL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
BANCOS	714.888	289.763	829.333
APLICAÇÕES	680	726	867
TOTAL	715.568	290.489	830.200

• **Duplicatas a Receber:** em março/2024, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 1.008.853,00, o que representou um aumento de 11%, em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 128.537,00. Vale ressaltar que em março/2024 referido grupo possui saldo equivalente a 32% do ativo circulante, ou seja, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes. Segue, abaixo, a composição do referido grupo:

CLIENTES	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DUPLICATAS A VENCER	664.690	793.227	1.008.853
BRADESCO - CASH IN	554.651	554.651	-
TOTAL	1.219.341	1.347.878	1.008.853

Reitera-se que, durante a reunião realizada em 08/02/2024, a ora Recuperanda havia informado **que não possuía nenhuma Gestora de Caixa e que todos os recursos eram geridos dentro da própria companhia**, contudo, após verificada a rubrica contábil "Bradesco – cash in", já durante a Recuperação Judicial, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos acerca da referida conta contábil e, em resposta durante reunião realizada recentemente, em 20/02/2023, o sócio, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira, confirmou a existência desse tipo de figura.

Existem questionamentos relativos a esse assunto, os quais foram tratados, neste Relatório, no tópico **III.II – PRÓ-LABORE**.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 169.685,00, em março/2024, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda, sem apresentar variação quando comparado com o mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

TRIBUTOS A RECUPERAR	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
IRRF RETIDO EM N.F.	898	898	898
PIS RETIDO EM N.F.	88	88	88
COFINS RETIDO EM N.F.	405	405	405
CSL RETIDO EM N.F.	937	937	937
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	124.935	124.935	124.935
CSL PAGO POR ESTIMATIVA	42.421	42.421	42.421
TOTAL	169.685	169.685	169.685

- **Adiantamentos a Funcionários:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 19.319,00, em março/2024, apresentando uma regressão de 41% em relação ao mês anterior, principalmente em razão dos decréscimos observados em todas as rubricas que compõem o grupo, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ADIANTAMENTO - FÉRIAS	16.509	29.481	18.336
ADIANT. DE DESP. DE VIAGENS - CARTÃO	758	1.208	89
ADIANT. DE DESP. DE VIAGENS - CARTÃO ADM.	679	2.006	894
TOTAL	17.946	32.695	19.319

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de março/2024, referido grupo apresentou saldo de R\$ 1.111.863,00, registrando decréscimo no importe de R\$ 203.106,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que as novas apropriações foram inferiores às baixas efetuadas. Cabe

mencionar que a maior variação foi registrada na rubrica "adiantamentos catedral – pisos industriais eireli".

Conforme informado no relatório mensal de atividades de janeiro/2024, esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos à gestão da Recuperanda sobre a natureza da rubrica "catedral diárias". Nesse sentido, em e-mail recepcionado em 24/04/2024, a gestão da Recuperanda informou que solicitou, para a sua contabilidade, a realização de correções e conciliação contábil dessa rubrica, o que será efetivado nas demonstrações contábeis do mês de abril/2024.

- **Depósitos Judiciais:** em março/2024, referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 61.416,00, mantendo-se inalterado durante todo o trimestre analisado.
- **Realizável a Longo Prazo:** referido grupo registrou em março/2024, o saldo de R\$ 586.867,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior, conforme observa-se no quadro abaixo:

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
(-) PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS	586.867	586.867	586.867
TOTAL	1.762.765	586.867	586.867

Ademais, cabe mencionar que referido grupo abarca a rubrica "(-) provisão devedores duvidosos", a qual não está cadastrada com os demais recebíveis. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos.

Em e-mail recepcionado em 05/03/2024, a Recuperanda informou que o valor de R\$ 586.867,00 refere-se a serviços executados e não recebidos, sendo enviada a respectiva nota fiscal emitida

pela Recuperanda que comprovaria a prestação dos serviços. Além do mais, foi informado que o título se encontra com o seu departamento jurídico e não há previsão de recebimento ou de negociação.

Esta Auxiliar do Juízo continuará fazendo acompanhamento dessa situação e, assim que forem recebidas informações atualizadas, as mesmas constarão nos próximos relatórios.

Além do mais, conforme informado em dezembro/2023, houve a baixa integral da rubrica referente a empréstimos realizados ao sócio, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes, no montante de R\$ 1.175.898,00, principalmente em razão do lançamento de baixa registrado como “baixa NF 4137 Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira”, no importe de R\$ 1.150.000,00, indicado na contabilidade como aquisição de “máquinas e equipamentos” e “veículos”. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos à gestão da Recuperanda.

Isto posto, em e-mail recepcionado em 05/03/2024, a Recuperanda informou que as máquinas e equipamentos foram incorporadas na empresa, sendo enviados a nota fiscal de número 4137 e as fotos dos bens, quais sejam, um caminhão MB Atego 2425 e uma Espargedora de Agregado de Concreto Somero Mod. STS11M.

Esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos e documentações adicionais sobre os bens ora mencionados, com o intuito de verificar o processo de transferência final da propriedade para a Recuperanda. Nesse sentido, em e-mail recepcionado em 24/04/2024, a gestão da Recuperanda informou que, em relação ao veículo, estão aguardando o retorno do documento do DETRAN em nome da Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda., e, assim que for recebido, será enviado para análise dessa

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Administradora Judicial. Já no que respeita à máquina, foi informado que a nota fiscal já enviada comprova a aquisição do bem, de acordo com as Normas do IFRS (*International Financial Reporting Standards*).

Desta forma, aguarda-se novos esclarecimentos e comprovações com relação às questões.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de março/2024, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 2.272.831,00.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 18.434,00, sendo registrado um saldo acumulado no montante de R\$ 5.128.136,00, conforme demonstrativo abaixo:

IMOBILIZADO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
OPERACIONAL	7.058.638	7.378.638	7.400.967
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	5.888.147	6.208.147	6.230.476
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	352.565	352.565	352.565
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	110.419	110.419	110.419
VEÍCULOS	707.507	707.507	707.507
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 5.091.275	- 5.109.703	- 5.128.136
(-) MÁQUINAS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	- 4.303.598	- 4.317.280	- 4.330.969
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 100.524	- 102.536	- 104.548
(-) COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	- 112.852	- 113.283	- 113.715
(-) VEÍCULOS	- 574.301	- 576.603	- 578.905
TOTAL	1.967.363	2.268.935	2.272.831

Conforme informado em dezembro/2023, a Recuperanda registrou as aquisições a título de “máquinas, equipamentos e ferramentas” e “veículos”, nos importes de R\$ 1.030.000,00 e 120.000,00,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

registradas como “aquisição CF NF 4137 Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira”, valores estes que contribuíram com a baixa dos direitos a receber sobre os empréstimos da Recuperanda ao sócio, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos, bem como pelo solicitou o envio dos lastros comprobatórios.

Conforme narrado no item de “realizável a longo prazo”, foram recepcionados esclarecimento e informações da Recuperanda em relação a esse questionamento, mas ainda pendem esclarecimentos e comprovações adicionais.

VII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Nesse sentido, tem-se, abaixo, a composição do passivo:

PASSIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
FORNECEDORES	- 278.320	- 770.542	- 785.182
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 1.595.177	- 1.595.717	- 1.659.758
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 289.192	- 121.554	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	- 1.285.274	- 1.368.779	- 1.348.412
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 7.707	- 22.257	- 22.257
PASSIVO CIRCULANTE	3.455.671	3.878.850	3.815.610
PARCELAMENTOS - LP	- 1.869.142	- 1.869.142	- 1.869.142
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 5.602.152	- 5.602.152	- 5.602.152
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - LP	- 119.672	- 119.672	- 119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	- 1.337.189	- 1.337.189	- 1.337.189
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.928.155	8.928.155	8.928.155
CAPITAL SOCIAL	- 1.300.000	- 1.300.000	- 1.300.000

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.799.826	7.799.826	7.799.826
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.499.826	6.499.826	6.499.826
TOTAL	- 5.884.000	- 6.307.180	- 6.243.939

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 785.182,00 em março/2024, constatando uma majoração equivalente a R\$ 14.640,00, em comparação ao mês anterior. Nesse espeque, tem-se que os pagamentos do período foram inferiores às apropriações realizadas.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de março/2024, viu-se uma progressão no equivalente a R\$ 64.041,00, sumarizando a monta de R\$ 1.659.758,00, principalmente, em razão do aumento nas rubricas "COFINS a pagar", "ISS s/serviços a pagar" e "IRRF s/salários a pagar". Segue abaixo a composição detalhada do grupo:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
IMPOSTOS	- 501.706	- 497.844	- 529.828
ICMS A PAGAR	- 1.080	- 1.226	- 1.228
PIS A PAGAR	- 80.437	- 79.723	- 85.401
COFINS A PAGAR	- 409.719	- 406.424	- 432.729
ISS A PAGAR	- 10.471	- 10.471	- 10.471
RETENÇÕES	- 297.729	- 302.132	- 349.336
IRRF S/ SALÁRIOS A PAGAR	- 99.877	- 103.365	- 114.044
IRRF S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 1.150	- 1.113	- 2.289
PCC S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 1.763	- 1.650	- 5.297
ISS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 138.800	- 139.019	- 163.918
INSS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 56.140	- 56.985	- 63.787
IRPJ E CSLL	- 175.812	- 175.812	- 175.812
IRPJ A PAGAR	- 126.097	- 126.097	- 126.097
CSLL A PAGAR	- 49.715	- 49.715	- 49.715
PARCELAMENTOS	- 619.930	- 619.930	- 604.781
PARCELAMENTO ESTADUAL	- 79.455	- 79.455	- 64.307
PARCELAMENTO FEDERAL	- 107.663	- 107.663	- 107.663
PARCELAMENTO FEDERAL DEMAIS DÉBITOS	- 432.812	- 432.812	- 432.812
TOTAL	- 1.595.177	- 1.595.717	- 1.659.758

Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

- **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:** o referido grupo é composto pelos saldos a título de “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais”, “provisões” e “parcelamentos previdenciários”, o qual sumarizou, em março/2024, a importância de R\$ 1.348.412,00, conforme o quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 129.408	- 163.126	- 157.866
ENCARGOS SOCIAIS	- 673.836	- 683.542	- 643.116
PROVISÕES	- 440.193	- 480.275	- 505.593
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIOS	- 41.837	- 41.837	- 41.837
TOTAL	- 1.285.274	- 1.368.779	- 1.348.412

Ademais, o referido grupo registrou uma minoração de 1% em relação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo em “encargos sociais”. Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, e que, no mês analisado, houve registro de compensações de “INSS a pagar”.

- **Adiantamentos de Clientes:** em março/2024, referido grupo sumarizou a importância de R\$ 22.257,00, sem apresentar variação quando comparado com o mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços aos mesmos.

- **Parcelamentos – LP:** referido grupo é composto por parcelamentos tributários e previdenciários, com exigibilidade superior a 365 dias. Em março/2024, registrou saldo na monta de R\$ 1.869.142,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

- **Empréstimos e Financiamentos – LP:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado em março/2024 foi de R\$ 5.602.152,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.
- **Impostos e Contribuições a Recolher – LP:** referido grupo é composto por parcelamentos tributários e previdenciários ao longo prazo. Em março/2024, registrou saldo na monta de R\$ 119.672,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.
- **Autocompensação de Impostos 2021 a 2023:** Em março/2024, referido grupo registrou saldo na importância de R\$ 1.337.189,00, principalmente em razão dos registros a título de “autocompensação de impostos – PIS e COFINS” e “autocompensação de impostos – INSS”, referentes à transferência de obrigações a curto prazo para o grupo com exigibilidade superior a 365 dias. Não houve variação em relação ao mês anterior.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se, a seguir, a composição detalhada do passivo tributário durante o período de janeiro/2024 a março/2024:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
INSS A PAGAR	- 59.079	- 61.760	- 26.179
FGTS A PAGAR	- 100.760	- 107.756	- 102.829
FGTS EM ATRASO A RECOLHER	- 513.670	- 513.670	- 513.670
ENCARGOS SOCIAIS	- 673.509	- 683.185	- 642.678
ICMS A PAGAR	- 1.080	- 1.226	- 1.228
PIS A PAGAR	- 80.437	- 79.723	- 85.401

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

COFINS A PAGAR	- 409.719	- 406.424	- 432.729
ISS A PAGAR	- 10.471	- 10.471	- 10.471
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	- 327	- 357	- 438
IRPJ A PAGAR	- 126.097	- 126.097	- 126.097
CSLL A PAGAR	- 49.715	- 49.715	- 49.715
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 677.846	- 674.014	- 706.079
IRRF S/ SALÁRIOS A PAGAR	- 99.877	- 103.365	- 114.044
IRRF S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 1.150	- 1.113	- 2.289
PCC S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 1.763	- 1.650	- 5.297
ISS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 138.800	- 139.019	- 163.918
INSS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 56.140	- 56.985	- 63.787
RETENÇÕES	- 297.729	- 302.132	- 349.336
PARCELAMENTO ESTADUAL	- 79.455	- 79.455	- 64.307
PARCELAMENTO FEDERAL	- 107.663	- 107.663	- 107.663
PARCELAMENTO FEDERAL DEMAIS DÉBITOS	- 432.812	- 432.812	- 432.812
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIOS	- 41.837	- 41.837	- 41.837
PARCELAMENTOS	- 661.766	- 661.766	- 646.618
PARCELAMENTOS DE INSS, PERT-RFB, PERT-PGFN E OUTROS	- 1.869.142	- 1.869.142	- 1.869.142
PARC. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 119.672	- 119.672	- 119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	- 1.337.189	- 1.337.189	- 1.337.189
PARCELAMENTOS - LONGO PRAZO	- 3.326.003	- 3.326.003	- 3.326.003
TOTAL	- 5.636.852	- 5.647.099	- 5.670.714

O total do passivo tributário, em março/2024, apresentou saldo no montante de R\$ 5.670.714,00, registrando evolução no equivalente a R\$ 23.615,00, quando comparado ao mês anterior.

Abaixo seguem as principais variações apresentadas em março/2024:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de março/2024, sumarizou a monta de R\$ 642.678,00, representando uma minoração de 6% em relação ao mês anterior.
- **INSS a Pagar:** registrou uma involução de 58%, em março/2024, uma vez que as apropriações foram inferiores às compensações,

de modo que a rubrica findou o período com saldo de R\$ 26.179,00. Nota-se que, no mês analisado, houve pagamentos desse imposto e compensação.

- **FGTS a Pagar:** findou com saldo de R\$ 102.829,00, em março/2024, o qual sofreu decréscimo no importe de R\$ 4.926,00, quando comparado ao mês anterior. Cabe mencionar que houve registro de pagamento referente às apropriações do mês anterior, no período analisado.
- **FGTS em Atraso a Recolher:** registrou saldo na monta de R\$ 513.670,00, em março/2024, mantendo-se inalterado durante todo o período analisado.
- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado nos grupos de “impostos e contribuições a pagar” e “retenções”, em março/2024, sumarizou R\$ 1.055.415,00, apresentando progressão no importe de R\$ 79.270,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais.

As principais evoluções verificadas no referido grupo, em março/2024, foram vistas nas rubricas “PIS a pagar”, “COFINS a pagar”, “ISS s/serviços a pagar”, “IRRF s/salários a pagar” e “INSS s/serviços a pagar”.

Houve registro de pagamentos de “ICMS” e compensações de “PIS a pagar”, “COFINS a pagar”, “IRRF s/serviços a pagar” e “PCC s/serviços a pagar”.

- **Parcelamentos:** o saldo em março/2024 sumarizou R\$ 646.618,00, havendo variação negativa de 2%, o equivalente a R\$ 15.148,00, em comparação ao mês anterior. Foram identificados pagamentos de parcelamentos de tributos municipais e federais no mês em análise.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

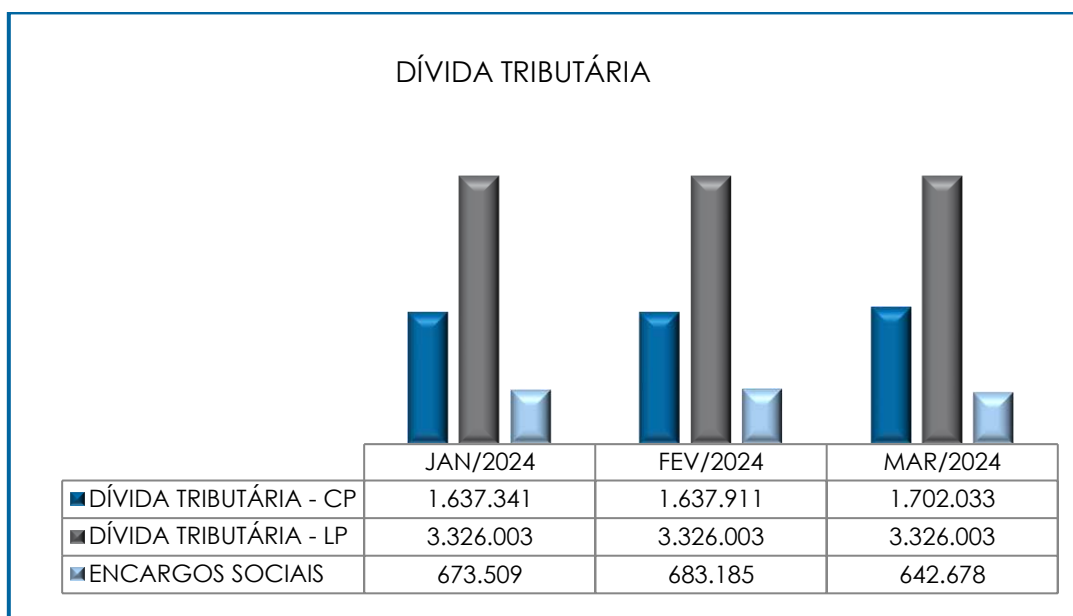
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

• **Parcelamentos – Longo Prazo:** o saldo em março/2024 sumarizou R\$ 3.326.003,00, não havendo variação quando comparado com o mês de fevereiro/2024.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a composição do passivo tributário durante o período analisado, isolando os encargos sociais, a dívida tributária de curto prazo e a dívida tributária de longo prazo:



Em linhas gerais, foi demonstrado que a Recuperanda realizou pagamento parcial dos seus tributos, além de realizar as compensações dos créditos tributários, conforme discorrido neste tópico. Desse modo, no período analisado, o reconhecimento de novas dívidas foi superior aos adimplementos e compensações, tendo em vista que a Dívida Tributária consolidada teve acréscimo equivalente ao montante de R\$ 23.615,00 no período.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ACUM. 2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS	886.910	777.102	1.640.810	3.304.821
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	- 61.890	- 39.674	- 117.329	- 218.893
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	825.020	737.427	1.523.481	3.085.928
CUSTO GERAIS DAS VENDAS	- 901.577	- 776.756	- 1.214.610	- 2.892.944
CUSTO COM DEPRECIACÕES E AMORT.	- 4.924	- 13.682	- 13.688	- 32.294
LUCRO BRUTO	- 81.481	- 53.011	295.183	160.690
DESPESAS COMERCIAIS	- -	833	- -	833
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 220.971	- 185.203	- 335.953	- 742.127
DESPESAS COM DEPRECIACÕES E AMORT.	- 4.745	- 4.745	- 4.745	- 14.236
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 108.726	- 1.061	- 530	- 110.317
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	362.893	92.197	91.775	546.865
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	- 53.030	- 152.656	45.729	- 159.957
RECEITAS FINANCEIRAS	-	0	9.822	9.822

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-	23.077	-	5.483	-	4.212	-	32.771
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS S/ O RESULTADO	-	76.107	-	158.139	-	51.340	-	182.906
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	76.107	-	158.139	-	51.340	-	182.906

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em março/2024, tem-se um **resultado positivo (lucro líquido)** na monta de R\$ 51.340,00, o qual apresentou evolução de R\$ 209.478,00, tendo em vista a reversão do resultado negativo apurado no mês anterior, em razão da majoração calculada no “faturamento bruto” e nas “outras receitas operacionais” ser superior à progressão percebida nos custos e despesas em geral.

A seguir serão relatadas as principais variações registradas no período.

Em março/2024, o “**faturamento bruto**” sumarizou a monta de R\$ 1.640.810,00, registrando um acréscimo superior a 100% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 863.709,00.

Do mesmo modo, em março/2024, houve majoração superior a 100% nas “**deduções da receita**”. Com relação aos “**custos gerais de vendas**”, referido grupo sofreu majoração de 56%, em março/2024, em razão dos acréscimos a título de “aquisição de material”.

As “**despesas administrativas**” apresentaram uma evolução de 81% no mês de março/2024, no comparativo com o mês anterior, em função da progressão de saldo no grupo de contas de “serviços contratados”, em especial na rubrica “assessorias advocatícias”. No mais, conforme narrado no Relatório Inicial, em dezembro/2023, o referido grupo apresentou um acréscimo de 56%, justificado, principalmente, pelo aumento registrado a título de “serviços contratados”.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo fez questionamentos à gestão da Recuperanda, bem como solicitou o envio das respectivas notas fiscais emitidas a título de serviços recebidos, ocasião em que, em e-mail recepcionado em 05/03/2024, foi enviada a Nota Fiscal de número 4, emitida em 31/12/2023, em favor de Matheus Brito Freitas, no valor de R\$ 100.000,00, com código e descrição de prestação de serviço 17.02.01 – Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.

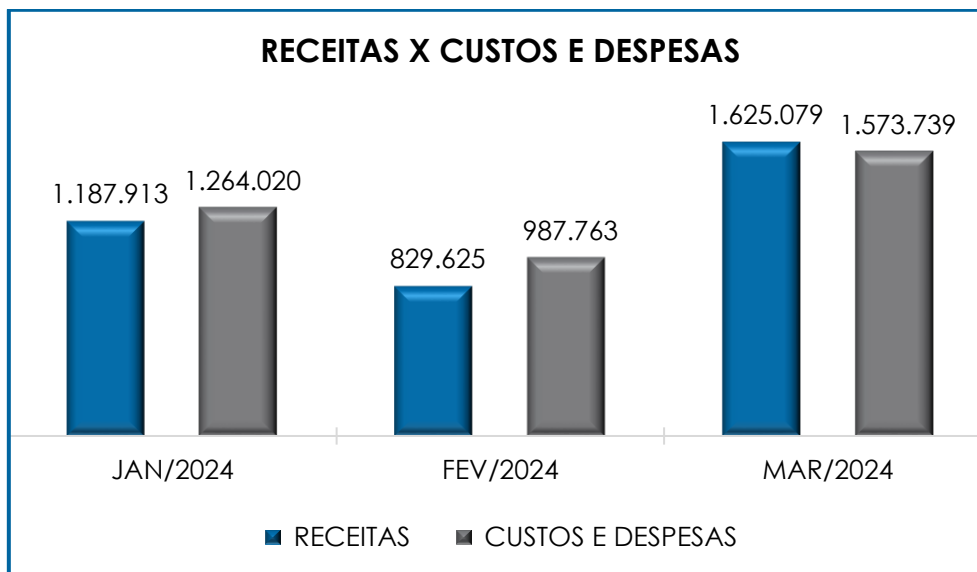
No mais, não foram recebidas quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos em relação à natureza do serviço tomado, que possui valor relevante, em especial frente ao objeto correspondente, de forma que serão necessários esclarecimentos adicionais.

Na conta “**despesas tributárias**”, houve um decréscimo de 50% em março/2024, em comparação ao mês anterior, causado pela regressão vista nas contas que compõem o referido grupo.

Em março/2024, o grupo de “**outras receitas operacionais**” registrou o importe de R\$ 91.775,00, em razão dos lançamentos a título de recuperação de impostos.

O grupo de contas relativo às “**despesas financeiras**” registrou uma involução de 23% em março/2024, o equivalente a R\$ 1.271,00. Tal regressão ocorreu nas rubricas “juros passivos – operacional” e “despesas c/fomento mercantil”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que, em março/2024, o faturamento e as demais receitas foram superiores aos custos e às despesas, apurando-se **resultado positivo** de **R\$ 51.340,00**.

X - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**: o **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes

das operações normais, e o **método indireto**, no qual os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada pela Recuperanda, o fluxo de caixa foi elaborado com base no método indireto. No mês de março/2024, o demonstrativo estava composto pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		MAR/2024
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO PERÍODO		51.340
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		18.434
DECRÉSCIMO/(ACRÉSCIMO) EM ATIVOS		
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		339.025
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		203.105
CRÉDITOS TRABALHISTAS		13.376
(DECRÉSCIMO)/ACRÉSCIMO EM PASSIVOS		
FORNECEDORES		14.639
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS	-	77.877
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES		562.042
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		

ACRÉSCIMO DO IMOBILIZADO	-	22.330
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	22.330
AUMENTO/(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		539.712
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO		290.488
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO		830.200

Conforme demonstrativo supra, a Recuperanda registrou uma **variação positiva** sobre suas disponibilidades, no montante de **R\$ 539.712,00**, perfazendo o saldo de R\$ 830.200,00 em caixa e equivalentes de maior liquidez, demonstrando que, no período em análise, as entradas foram superiores às saídas.

Observou-se, ainda, que as **atividades operacionais** demonstraram um **resultado positivo** de **R\$ 562.042,00** em março/2024, partindo do resultado líquido apurado no período e sofrendo os devidos ajustes em relação às variações que não causam impacto real nas disponibilidades. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais com a minoração nos ativos operacionais, o que ocasionou impacto positivo sobre as Disponibilidades da Recuperanda, como resultado, principalmente, da minoração em contas a receber de clientes, em adiantamento a fornecedores e em créditos trabalhistas, e o acréscimo nos passivos operacionais, na rubrica fornecedores, com impacto positivo sobre o caixa da Sociedade Empresária.

Em relação às **atividades de investimento**, foi apurado resultado com o impacto negativo nas Disponibilidades, em vista de a aquisição de ativo imobilizado no mês em análise.

Conclui-se, portanto, que este resultado favorável decorreu do impacto relativo às atividades operacionais.

XI – CONCLUSÃO

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

De acordo com os demonstrativos disponibilizados, em março/2024, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de **81 colaboradores**.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores. Outrossim, no que se refere aos **gastos totais com pessoal**, considerando ainda, os custos com pessoal intermitente e outros gastos com pessoal, os quais não são registrados em folha de pagamento, a Recuperanda registrou a monta de **R\$ 485.803,00**, em março/2024, tendo ocorrido pagamento de "FGTS" e pagamento e compensação de "INSS" no período.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, sendo possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro operacional)** no mês de março/2024, sumarizando o montante de **R\$ 64.693,00**, visto que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou **resultado negativo** no mês de março/2024, totalizando saldo no importe de **R\$ 614.275,00**, registrando uma redução de R\$ 47.444,00 em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior. Tal variação se deve, principalmente, à redução das rubricas "clientes" e "adiantamentos a fornecedores".

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

No que tange à **Disponibilidade Operacional**, verifica-se um resultado **positivo e satisfatório**, que perfez o montante de **R\$ 223.671,00**, demonstrando que, no período analisado, a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em "duplicatas a receber", o qual equivale a 32% do ativo circulante, em março/2024.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 11.913.565,00** no mês de março/2024, evidenciando um decréscimo de 5% em relação ao mês anterior.

O **faturamento bruto**, apurado em março/2024, foi de **R\$ 1.640.810,00**, registrando uma progressão no importe de R\$ 863.709,00, em relação ao mês anterior.

Ademais, o mês de março/2024 registrou, a título de **Ativo Total**, o valor de **R\$ 6.061.034,00** e, lado outro, registrou, a título de **Passivo Total**, o valor de **R\$ 6.243.939,00**, sendo que a diferença entre ativo e passivo, no total de R\$ 182.906,00, corresponde ao prejuízo contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no corrido do ano de 2024, uma vez que para a elaboração da presente análise utilizaram-se os Demonstrativos não encerrados, de forma que o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido".

A **Dívida Tributária** apresentou uma evolução equivalente a R\$ 23.615,00, sumarizando a importância de **R\$ 5.670.714,00** em março/2024. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas à Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um **resultado contábil positivo**, no importe de **R\$ 51.340,00**, em março/2024, de forma que houve um acréscimo equivalente a R\$ 209.478,00, tendo em vista a reversão do prejuízo apurado no mês de fevereiro/2024.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, em março/2024, houve uma variação **positiva** de **R\$ 539.712,00**. O mês iniciou com o saldo disponível no caixa de R\$ 290.488,00 e findou com um saldo de R\$ 830.200,00.

Diante de todo o exposto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que mantenham a alavanquem do seu “faturamento”, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito Recuperacional.

Campinas (SP), 20 de junho de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DOCUMENTO 01

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

www.brasiltrustee.com.br

RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL - FERNANDES ENGENHARIA										
Data do pedido	Fls. do pedido	Felicionante	Descrição (o que pede o Felicionante)	Manifestação do recuperado (caso não seja Felicionante)	Manifestação do AJ (bovee 7 Se sim, o contrário)	Manifestação do MP (se cabível e, se sim, o resumo do caso tenha ocorrido)	Já decidido?	Fls. do decurso do caso decidido	Pendente de cumprimento pelo servenjo?	Observações do AJ sobre
31/01/2024	011/38	Requerente - Fernandes Engenharia	Pedido de Recuperação Judicial.	-	-	-	Sim - emenda à inicial.	152/153	-	-
02/02/2024	154/173	Requerente - Fernandes Engenharia	Emenda à inicial com juntada de documentos.	-	-	-	Sim - Determinação da realização de constatação prévia, com a nomeação da Brasil Trustee Administração Judicial.	228/230	-	-
06/02/2024	176/218	Terceiro Interessado - Dfl IV Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados	Alça a existência de Agravo de Instrumento 254996-27.2023.8.26.0000 e prejudicialidade externa. Alça, que o Requerente não estava em crise, utilizando do pedido como forma de fraudar os credores.	-	-	-	Sim - Decisão judicial entendendo por não ser viável aguardar o resultado do julgamento do agravo de instrumento conforme petição apresentada nas folhas 176/218. Além disso, determina-se a verificação de eventual fraude será feita pelo juízo caso a recuperação judicial seja deferida.	228/230	-	-
08/02/2024	235/243	Requerente - Fernandes Engenharia	Petição do Requerente pugnando pela antecipação do stay diante de iminentes riscos de esgratização integral dos recebíveis da Requerente.	-	-	-	-	-	-	-
14/02/2024	244/297	Administrador Judicial	Apresentando o laudo de constatação prévia e atestando que a Requerente cumpriu os requisitos legais, investindo impedimento ao deferimento do processo da Recuperação Judicial.	-	-	-	Sim - Deferimento do processo da Recuperação Judicial.	300/306	-	-
16/02/2024	311/333	Administrador Judicial	Juntada do termo de compromisso assinado.	-	-	-	Sim - concedendo vistas à recuperação acerca do plano de trabalho apresentado.	464	-	-
19/02/2024	336/347	Administrador Judicial	Juntada do Plano de Trabalho - honorários para o processamento da Recuperação Judicial.	-	-	-	Sim - Ratificando a minuta do edital apresentado pelo Administrador Judicial e determinando à Recuperação o recolhimento das custas em 5 dias.	627	-	-
20/02/2024	351/360	Administrador Judicial	Juntada do Minuta do edital - retificada.	-	-	-	Sim - Homologando os honorários apresentados pelo AJ para o trabalho desenvolvido na constatação prévia, bem como para a recuperação judicial, nos exatos termos em que formulados.	783/784	-	-
26/02/2024	475/605	Terceiro Interessado - Dfl IV Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados	Embargos de Declaração alegando omissão ante a ausência de dedução do período de suspensão da cautelar antecedente no cálculo do stay period atual.	-	-	-	Sim - Homologando os honorários apresentados pelo AJ para o trabalho desenvolvido na constatação prévia, bem como para a recuperação judicial, nos exatos termos em que formulados.	783/784	-	-
26/02/2024	607/625	Recuperanda	Ciência do laudo de constatação prévia e recolhimento oportuno das custas do edital do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, ante a pendência de decisão quanto ao assunto. Compreendendo a comunicação da decisão de deferimento do processo da recuperação judicial e requerendo a liberação dos valores depositados nos autos da execução de título extrajudicial de nº 1001338-61.2018.8.26.0281, em decorrência do processo.	-	-	-	Sim - Homologando os honorários apresentados pelo AJ para o trabalho desenvolvido na constatação prévia, bem como para a recuperação judicial, nos exatos termos em que formulados.	627	-	-
26/02/2024	629/633	Recuperanda	Requerendo a fixação dos honorários do Administrador Judicial no percentual de 3% dos créditos declarados na inicial do presente processo, em 30 (trinta) parcelas mensais no valor de R\$ 10.984,71 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), com vencimento no dia 10 de cada mês, subsidiariamente, a fixação dos honorários em 2% do provento líquido do escritório, qual seja, R\$ 28.705.483,56 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 797.404,40 (quinhentos e noventa e sete reais e quatrocentos e nove centavos), ou subsidiariamente que seja inferior a valor mensal pago.	-	-	-	Sim - Homologando os honorários apresentados pelo AJ para o trabalho desenvolvido na constatação prévia, bem como para a recuperação judicial, nos exatos termos em que formulados.	783/784	-	-
27/02/2024	629/633	Recuperanda	Petição da Recuperação requerendo liminarmente que a Ocean Asset Fundo de Investimento em Direitos Creditórios se abstenha de utilizar recursos na conta corrente da Recuperação para satisfação dos títulos cedidos, bem como para que libere os recursos já constituídos, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00.	-	-	-	Sim - Homologando os honorários apresentados pelo AJ para o trabalho desenvolvido na constatação prévia, bem como para a recuperação judicial, nos exatos termos em que formulados.	818/819	-	-
08/03/2024	726/736	Recuperanda	Petição da Fazenda Nacional informando que a Recuperação possui débitos, mas está em situação de regularidade de fiscal, em razão dos parcelamentos promovidos.	-	-	-	Sim - Determinando a manutenção das colocações da Recuperação acerca das colocações da União.	818/819	-	-
11/03/2024	737/788	União	Comprovando o recolhimento das custas referentes ao 1º Edital de Credores.	-	-	-	Sim - Pendente de remessa ao DIÉ e publicação do edital (já expedido fls. 819/816)	-	-	-
11/03/2024	770/773	Recuperanda	Considerando a problemática trazida no D. Juízo, relacionada à fiscalização, corroborada na negativa de prestação de informações e reconhecimento de documentação por parte da Recuperação, requer a intimação devida para que apresente, diretamente a Brasil Trustee, por meio de e-mail fernandes.engenharia@brasiltrustee.com.br, todos os contratos firmados com seus advogados, no prazo sugerido de 48 (quarenta e oito) horas, em formato digital e, se assinados digitalmente, que estejam acompanhados da folha de autenticação das assinaturas.	-	-	-	Sim - Pendente de remessa ao DIÉ e publicação do edital (já expedido fls. 819/816)	-	-	-
18/03/2024	789/812	Administrador Judicial	Informa que enviou o contato firmado com seus advogados ao Administrador Judicial, que está ciente da regularidade fiscal no âmbito nacional, mantendo ciência de RMA apresentado em oposição à Recuperação Judicial; manifesta ciência da publicação do 1º Edital de Credores.	-	-	-	Sim - Acobrou o pleito.	818/819 e 841	-	-
03/04/2024	833/837	Recuperanda	Petição da Ocean Asset Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, informando que, em 06/08/2021, celebrou o Contrato de Cessão de Direitos Creditórios com Cobrança com a Recuperanda (fls. 850/872), estabelecendo o regime para futuras cessões de créditos entre as partes. Informou também que a arrecadação dos pagamentos dos sacados, cujos créditos foram cedidos a ele, é realizada por meio de uma conta vinculada no Grupos Pagamentos Ltda., autorizada pela Resolução COMAV 179/2002. Por fim, informou que os valores referentes às operações de antecipação de crédito questionadas pela Recuperanda foram integralmente "transferidas" - sem mencionar a quem, mas dando entender que a Recuperanda -, o que se compreende pela declaração anexada aos autos às fls. 878/879, e que não existe qualquer retenção indevida.	-	-	-	Sim - ciência ao Administrador Judicial.	839	-	-
15/04/2024	879/880	Recuperanda	Petição da Recuperanda reiterando o pedido de fls. 607/609, a fim de que seja deferido o levantamento dos valores depositados nos autos da Execução de Título Extrajudicial.	-	-	-	Sim - Determina a intimação das partes (Recuperanda e Fundo Ocean Asset) para novos esclarecimentos e que o Fundo Ocean Asset equivoque e sua representação processual.	892	-	-
15/04/2024	879/880	Recuperanda	Petição da Ocean Asset Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, informando que, em 06/08/2021, celebrou o Contrato de Cessão de Direitos Creditórios com Cobrança com a Recuperanda (fls. 850/872), estabelecendo o regime para futuras cessões de créditos entre as partes. Informou também que a arrecadação dos pagamentos dos sacados, cujos créditos foram cedidos a ele, é realizada por meio de uma conta vinculada no Grupos Pagamentos Ltda., autorizada pela Resolução COMAV 179/2002. Por fim, informou que os valores referentes às operações de antecipação de crédito questionadas pela Recuperanda foram integralmente "transferidas" - sem mencionar a quem, mas dando entender que a Recuperanda -, o que se compreende pela declaração anexada aos autos às fls. 878/879, e que não existe qualquer retenção indevida.	-	-	-	Sim - Autoriza o levantamento dos valores constantes e que pertencem à Recuperanda.	970/971	-	-
15/04/2024	881/967	Recuperanda	Petição da Recuperanda apresentando o PRL e o laudo de viabilidade econômica.	-	-	-	Sim - Alça ciência do PRL e anexos; determina vistas ao AJ (fls. 968 e 970/971). Em seguida, determina que a Recuperanda se manifeste sobre o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Brasil Trustee.	968, 970/971 e 1.111	-	-
02/05/2024	998/1.059	TISS Sociedade de Crédito Direto S.A.	Requer o cadastro de seus patrimonios para o recebimento de publicações futuras.	-	-	-	Sim - Determina o cadastro dos advogados do Petecionante.	1.111	-	-
09/05/2024	1.116/1.219	Fundo Ocean Asset	Estarcimentos com relação ao relacionamento das partes, valores descontados da Recuperanda; e à imputação, pela Recuperanda, do crime de fraude. Por fim, requer a juntada de documentos de representativa, dos termos de cessão assinados e a condonação da Recuperanda em matéria.	-	-	-	Sim - Determina à Recuperanda drástica manifestação sobre a acusação de coação, para que se averigüe a má fé apontada pelo Fundo Ocean Asset. Determina que, com relação aos esclarecimentos do PRL, aguardar-se a deliberação pela AGC.	1.289	-	-
14/05/2024	1.229/1.254	Telefônica Brasil S/A	Requer o cadastro de seus patrimonios para o recebimento de publicações futuras.	-	-	-	Sim - Determina que, com relação aos esclarecimentos do PRL, aguardar-se a deliberação pela AGC.	1.289	-	-
20/05/2024	1.259/1.287	Recuperanda	Estarcimentos relativos a Plano de Recuperação Judicial e Juntada de parecer técnico com relação ao Laudo Econômico-Financeiro e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos.	-	-	-	Sim - Determina a publicação do 2º Edital de Credores.	1.328	-	-
23/05/2024	1.291	Fundo Ocean Asset	Requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado Cymar Pitelli TeveirAFortes, inscrito nos quadros da OAB/SP sob nº 107.850.	-	-	-	Sim - Determina manifestação da AJ acerca do relatório pela Recuperanda.	1.352	-	-
27/05/2024	1.293/1.294	Recuperanda e Fundo Ocean Asset	Os peticionários pleiteiam, conjuntamente, pela homologação da desistência e da declaração de finalidade do objeto dos pleitos de fls. 728/796 e fls. 978/977, por meio da petição de fls. 1.293/294, bem como do pedido formulado pelo Ocean Asset em face da Recuperanda, às fls. 1.116/1.117.	-	-	-	Sim - Publicado o 2º Edital de Credores às fls. 1.341/1.355.	-	-	-
03/06/2024	1.298/1.314	Administrador Judicial	Apresentação da Relação de Credores de que trata o art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05 (2º Edital de Credores).	-	-	-	Sim - Determina manifestação da AJ acerca do relatório pela Recuperanda.	1.352	-	-
13/06/2024	1.342/1.351	Recuperanda	Requer a determinação do D. Juízo para que a AJ permita a extração de cópias de seus relatórios de análise dos créditos arrolados no 2º Edital de Credores.	-	-	-	Sim - Publicado o 2º Edital de Credores às fls. 1.341/1.355.	-	-	-